



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS ITACOATIARA  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 134 – DG/IFAM CITA, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando a proposta de pesquisa, de 18/06/2021 e os trâmites de avaliação favorável do Comitê de Pesquisa local.

**RESOLVE:**

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenador e executor, conforme abaixo:

<b>PROPONENTE/COORDENADOR</b>	Vellyan José dos Santos Ferreira.
<b>SERVIDOR/COLABORADOR/EXECUTOR/PARTICIPANTE</b>	Vellyan José dos Santos Ferreira.
<b>PROJETO</b>	Sala do empreendedor: Estudo sobre a experiência em Nova Olinda do Norte/AM.

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

III. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa – IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira  
Neta Toro

Professora EBTT  
leonor.toro@ifam.edu.br

**Diretora Geral**